



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

NOTA TÉCNICA CGTEC Nº 11/2018/COATE/CGTEC/SAP

PROCESSO Nº 52710.609692/2017-08

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SAP

1. ASSUNTO

1.1. Edital CAPDA nº 1/2018 (ETAPA II) - Avaliação técnica das propostas submetidas à seleção de coordenador para o programa prioritário de Bioeconomia.

2. OBJETO

2.1. Em cumprimento ao item 6.2.2 do Edital CAPDA nº 1/2018, segue avaliação técnica referente à Etapa II das propostas voltadas à seleção de coordenador para o Programa Prioritário de Bioeconomia.

3. CONSIDERAÇÕES

3.1. Em 21/03/2018, foram divulgados os resultados da Etapa I, ocasião na qual todos os interessados puderam ter ciência do resultado em sessão pública realizada na mesma data, além da divulgação das avaliações, por meio da publicação da da NOTA TÉCNICA Nº 9/2018/COATE/CGTEC/SAP no sítio da SUFRAMA (http://site.suframa.gov.br/assuntos/pesquisa-e-desenvolvimento/copy_of_pesquisa-e-desenvolvimento/nota-tecnica-09.pdf).

3.2. Em 23/03/2018, foram entregues as documentações (envelope 3, propostas D e E) aos membros da Comissão Técnica referentes à Etapa II, consoante e-mail SEI nº 0209027.

3.3. Destaca-se que a presente Nota tem como escopo a realização de apontamentos técnicos normativos acerca da ETAPA II de Avaliação das propostas de Bioeconomia; apresentação das avaliações dos membros; e respectivo resultado tabulado conforme previsto em Edital.

4. BASE NORMATIVA E DA METODOLOGIA DE ANÁLISE

4.1. O Edital CAPDA nº 1/2018 estabelece critérios de "admissão, análise e julgamento" por meio dos quais se destaca a presente Nota Técnica:

4.2. 6.1. *A SUFRAMA nomeará membros para formar duas comissões para julgar as propostas apresentadas ao presente Edital:*

4.3. *a) Comissão administrativa: responsável por avaliar os requisitos de habilitação das instituições candidatas; e*

4.4. *b) Comissão técnica julgadora: responsável pelas outras etapas do processo de seleção.*

4.5. 6.1.2. A comissão técnica julgadora não terá acesso às identificações das instituições interessadas.

4.6. 6.2. A seleção das propostas submetidas à SUFRAMA, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas nos prazos estabelecidos no Cronograma (item 7) deste Edital, conforme as etapas I, II e III.

4.7. Etapa II – Do resultado apurado no item 6.2.1, serão analisados os documentos comprobatórios apresentados no envelope 3 das instituições classificadas, estando a pontuação da proponente sujeita a revisão em caso de deficiência documental nesta etapa. Em caso de alteração do resultado, serão avaliados os documentos da instituição classificada seguinte.

4.8. a) Após a divulgação do resultado apurado no item 7, f, o processo será encaminhado para a comissão administrativa.

4.9. Vale destacar que os critérios para a análise das propostas apresentadas devem ser seguidos, de acordo com o que consta no item 6.11 do Edital:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PROGRAMA PRIORITÁRIO DE BIOECONOMIA			
Crériterios		Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Rede de Relacionamento	Projetos de P,D&I em parceria com empresa nacionais ou estrangeiras nos últimos cinco anos: 0,5 pontos para cada parceria	3	10
	Projetos de P,D&I em parceria com ICTs nacionais: 1 ponto para cada parceria		10
	Projetos de P&D em parceria com ICTs estrangeiras nos últimos cinco anos: 2 pontos para cada parceria		10
Recursos Humanos	% mestres na equipe: 1 ponto a cada 5%	2	4
	% doutores na equipe: 1 ponto a cada 2%		3
	Experiência de trabalho na área de bioeconomia: 1 ponto a cada 5 anos / funcionário (somatório da equipe)		16
Resultados Comprovados	Número de artigos publicados em veículo detentor de ISBN: 0,1 ponto a cada R\$ 60.000,00 anual	3	3
	Média de valor captado anual em projetos de P,D&I em bioeconomia nos últimos 5 anos por funcionário: 1 ponto a cada R\$ 60.000,00 anual		10
	Número de "spin-off" realizados: 2 pontos por "spin-off"		6
	Histórico de projetos da proponente em bioeconomia nos últimos 5 anos: 0,1 ponto para cada projeto		8

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PROGRAMA PRIORITÁRIO DE BIOECONOMIA			
Critérios		Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Análise da Proposta	Plano estratégico para o programa prioritário (escala de 1 a 10, sendo 1 muito ruim e 10 excelente)	4	10
	Plano de execução/implementação - descrição e ações para atingi-las (escala 1 a 10, sendo 1 muito ruim e 10 excelente)		10
Pontuação Total			100

4.10. É apresentado como critério eliminatório a identificação da proposta no envelope 2, conforme descrito no edital:

4.11. 5.3.2. Deverá ser utilizada somente a fonte Times New Roman, tamanho 12, em todos os documentos do envelope 2, não podendo haver, nesses documentos, qualquer identificação da instituição proponente ou beneficiada com a proposta, estando a instituição sujeita à desclassificação neste processo seletivo, caso haja descumprimento deste item.

4.12. 5.3.3. Os documentos do envelope 2 também não deverão conter o nome dos profissionais que atuam na instituição; caso necessário, deverá identificar como profissional 1, 2, 3, "n", sem citação de nomes, estando a instituição sujeita à desclassificação neste processo seletivo caso haja descumprimento deste item.

4.13. 5.4. Será aceita uma única proposta por proponente deste Programa Prioritário.

4.14. Desse modo, visando a dar cumprimento aos critérios estabelecidos no Edital e de modo a padronizar o formato das análises das propostas, bem como facilitar o processo de tabulação das avaliações dos membros, foi adotado o Formulário de Avaliação das Propostas submetidas ao processo de seleção de instituições coordenadoras dos Programas Prioritários.

5. ANÁLISE

5.1. As avaliações tiveram como base as propostas recebidas para a avaliação da ETAPA II, estando aptas as propostas "D" e "E", as quais foram transferidas pela Comissão Administrativa à Comissão Técnica em sessão pública.

5.2. As propostas "A", "B" e "C" foram desclassificadas por não cumprimento aos itens "5.3.2" e "5.3.3" do Edital 1/2018, consoante NOTA TÉCNICA Nº 9/2018/COATE/CGTEC/SAP.

5.3. Com a desclassificação dessas propostas, ficaram de fora do certame o Instituto de Tecnologia e Negócios do Norte (ITN), a Fundação Amazonas Sustentável (FAS) e o Instituto de Inovação, Pesquisa, Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas (IPDEC), respectivamente relacionados às propostas "A", "B" e "C".

5.4. Com relação às propostas "D" e "E" a Comissão Técnica constatou:

5.5. A proposta "D", referente ao Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (IDESAM) continuou com uma média de pontos superior à proposta "E" na avaliação desta etapa, ficando com a pontuação de 60,71, sofrendo redução de pontos relacionados à primeira

etapa, na qual recebeu 63,91 pontos.

5.6. As justificativas para a redução desses pontos estão presentes das análises de cada membro da Comissão Técnica, anexadas a este processo (SEI nº 0210556, nº 0210566, nº 0210568, nº 0210571 e nº 0210577).

5.7. A proposta “E”, referente à Fundação Oswaldo Cruz - Centro de Pesquisas Leônidas e Maria Deane -CPqLMD/FIOCRUZ, teve como pontuação na ETAPA II a nota 58,81, tendo uma variação em relação à etapa anterior, na qual recebeu a nota de 56,45. As justificativas para essa nota final constam nos documentos SEI nº 0210579, nº 0210581, nº 0210584, nº 0210586 e nº 0210590.

5.8. Conforme se pode observar nos documentos SEI nº 0210600 e nº 0210858, as avaliações dos membros da Comissão Técnica foram tabuladas de acordo com a comprovação de documentos entregues pelas proponentes e tendo como base a pontuação dada na ETAPA I, a qual pode sofrer alterações, estando em conformidade com o item 6.2.2 do presente edital.

5.9. Apresenta-se o ranking das propostas avaliadas para o Programa Prioritário em questão, após as comprovações apresentadas na ETAPA II:

Resultado da Avaliação das Propostas referente ao Programa Prioritário de Bioeconomia ETAPA II							
Classificação	Descrição da Proposta	Dimensões de Análise	ETAPA I		ETAPA II		Observação
			Nota média por dimensão de análise	Nota média total	Nota média por dimensão de análise	Nota média total	
1º	Proposta D Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia - IDESAM	1. Rede de Relacionamento	18,00	63,91	13,00	60,71	
		2. Recursos Humanos	18,47		21,80		
		3. Resultados Comprovados	13,25		11,72		
		4. Análise da Proposta	14,20		14,20		
2º	Proposta E Fundação Oswaldo	1. Rede de Relacionamento	15,50	56,45	15,20	58,81	

Cruz - Centro de Pesquisas Leônidas e Maria Deane -CPqLMD/FIOCRUZ	2. Recursos Humanos	16,60	19,00
	3. Resultados Comprovados	12,90	13,16
	4. Análise da Proposta	11,45	11,45

5.10. No tocante às documentações entregues pelas proponentes (ETAPAS I e II), essas serão anexadas ao termino da ETAPA II, tendo em vista o sigilo e a segurança jurídica relacionada ao presente edital.

6. CONCLUSÃO

6.1. Diante dos elementos normativos expostos, das avaliações dos membros da Comissão Técnica e em cumprimento ao subitem "a", item 6.2.2, submetemos o resultado das avaliações técnicas ao Secretário Executivo para emissão da decisão final e publicação.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Leopoldo Augusto Melo Montenegro Júnior, Coordenador(a)**, em 28/03/2018, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Santos de Freitas, Assessor Técnico(a)**, em 28/03/2018, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto da Silva, Coordenador(a)-Geral**, em 28/03/2018, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Cunha de Sousa, Usuário Externo**, em 28/03/2018, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Antonio Ramon Neto, Usuário Externo**, em 28/03/2018, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elis Carvalho Pena, Usuário Externo**, em 28/03/2018, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0210798** e o código CRC **46E890C8**.

Referência: Processo nº 52710.609692/2017-08

SEI nº 0210798